



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES

PODER EXECUTIVO

Licélio Jackson Guimarães
Prefeito

Maxsuel da Cunha
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Max Siblênio Medeiros da Silva
Presidente

Francisco Siqueira de Brito
Vereador

João Firmo Lopes
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Francisco Neto da Silva
Vereador

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Naciso Martins Xavier
Vereador

Expediente:

Jéssica Louyse Guimarães
Diretora de Redação





JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajaí/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 0034/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA IRACEMA FERREIRA, portadora do CPF nº. 060.419.784-50 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0035/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ANDRESA MENDES DA ROCHA, portadora do CPF nº. 070.246.464-38 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0036/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA DE MEDEIROS CRUZ, portadora do CPF nº. 733.691.364-49 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0037/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SONARA MIKELINE DA SILVA, portadora do CPF nº. 084.827.904-20 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0038/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora NAYDJA MURYELLY DA SILVA, portadora do CPF nº. 016.683.924-88 para o cargo de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0039/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA PATRICIA DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 066.134.274-38 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0040/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA CLEDJANE LOPES, portadora do CPF nº. 026.426.844-07 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0041/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOANA DARC BARBALHO, portadora do CPF nº. 026.398.364-12 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0042/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANA KALINE DE PAIVA, portadora do CPF nº. 084.365.634-41 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0043/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARINALVA BATISTA PEIXOTO FERREIRA, portadora do CPF nº. 024.498.264-32 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0044/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora LUCIMARA BATISTA DO NASCIMENTO, portadora do CPF nº. 091.027.534-30 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0045/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora CINARA DANTAS BEZERRA DE ALMEIDA, portadora do CPF nº. 912.958.234-20 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA – PORTE III, conforme Lei Municipal nº 252/2014, de 09 de abril de 2014, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0046/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA VANEIDE DA SILVA, portadora do CPF nº. 013.642.074-03 para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0047/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAMIRA MARCELINO ALVES FERREIRA, portadora do CPF nº. 029.611.464-29 para o cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0048/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora ANGELA MIKARLA DA SILVA, portadora do CPF nº. 029.891.994-03 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0049/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA DA NATIVIDADE OLIVEIRA FERNANDES, portadora do CPF nº. 049.221.864-17 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria nº 0050/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora VANEZA SALUSTIANO DE SOUZA, portadora do CPF nº. 063.789.634-36 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0051/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MIKELLY LEILANE DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº 067.645.084-96 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0052/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA DA CONCEIÇÃO CLEMENTINO, portadora do CPF nº. 026.809.624-43 para o cargo de AUXILIAR DE PROFESSORA DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO MEDEIROS LOPES – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0053/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora JOSIEANE DA SILVA, portadora do CPF nº. 095.700.034-62 para o cargo de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0054/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FRANCISCA EDNA LEANDRO DE LIMA, portadora do CPF nº. 938.275.394-04 para o cargo de COORDENADORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA – PORTE I, conforme Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016, que modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
PREFEITO

Portaria nº 0055/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora AMAAD ESOJ MORAIS PEREIRA, portadora do CPF nº 101.749.804-00 para o cargo de COORDENADORA DOS SERVIÇOS URBANOS E MANUTENÇÃO, conforme Lei



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria n.º 056/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria n.º 0057/2016 - GAB

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Presidente e Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica exonerado como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação o Sr. **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**, Portaria de nomeação n.º **0128/2013**.

Art. 3º - Ficam exonerados como **Membros Titulares** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA**, Portaria de nomeação n.º **006/2014** e a Sra. **KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA**, Portaria de nomeação n.º **0017/2016**.

Art. 4º - Ficam exonerados como **Membros Suplentes** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**, portaria de nomeação n.º **079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES**, portaria de nomeação **071/2002**.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Constitucional Municipal

Portaria n.º 0058/2016-GAB

Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Pregoeiro do Município de Itajá.

Art. 2º - Fica exonerado para o cargo de **Pregoeiro** do Município de Itajá o Sr. **Francisco Lindemberg da Silva**, Termo de Posse n.º **049/2013**, funcionário em comissão municipal.

Art. 3º - Ficam exonerados como **Membros Titulares** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA**, Portaria de nomeação n.º **006/2014** e a Sra. **KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA**, Portaria de nomeação n.º **0017/2016**.

Art. 4º - Ficam exonerados como **Membros Suplentes** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**, portaria de nomeação n.º **079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES**, portaria de nomeação **071/2002**.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria n.º 0059/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO, portadora do CPF nº. 101.689.274-89 para o cargo de DEPARTAMENTO DO PLANEJAMENTO E ESTUDOS ECONÔMICOS, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria n.º 0060/2016 - GAB

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Presidente e Membros Titulares e Suplentes da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Fica nomeado como **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação o Sr. **FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA**, Portaria de nomeação n.º **0128/2013**.

Art. 3º - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA**, Portaria de nomeação n.º **006/2014** e o Sr. **ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**, Portaria de nomeação n.º **059/2016**.

Art. 4º - Ficam nomeados como **Membros Suplentes** da Comissão Permanente de Licitação a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**, portaria de nomeação n.º **079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES**, portaria de nomeação **071/2002**.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Constitucional Municipal

Portaria n.º 0061/2016-GAB

Nomear o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Governo Municipal de Itajá.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o ART. 66, inciso VI, Seção II, da Lei Orgânica de Itajá-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Pregoeiro do Município de Itajá.

Art. 2º - Fica nomeado para o cargo de **Pregoeiro** do Município de Itajá o Sr. **Francisco Lindemberg da Silva**, Termo de Posse n.º **049/2013**, funcionário em comissão municipal.

Art. 3º - Ficam nomeados como **Membros Titulares** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **EDILEUZA CAMPOS FEITOSA**, Portaria de nomeação n.º **006/2014** e o Sr. **ANTONIO CARLOS VIANA BALBINO**, Portaria de nomeação n.º **059/2016**.

Art. 4º - Ficam nomeados como **Membros Suplentes** da Equipe de Apoio do Pregoeiro a Sra. **MARIA SOFIA DA CONCEIÇÃO**, portaria de nomeação n.º **079/2002** e o Sr. **FRANCISCO CANINDE DA CUNHA LOPES**, portaria de nomeação **071/2002**.

Art. 5º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Portaria n.º 062/2016-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora KARIZA MYLA BARBOSA DA SILVA, portadora do CPF nº. 062.235.924-00 para o cargo de DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA À SAÚDE, conforme Lei Municipal n.º 193/2011, de 30 de março de 2011, que criou a Organização Administrativa do Município de Itajá.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 011/2016, tipo menor preço por item, no dia 16/03/2016, às 09H00MIN, na sede Prefeitura Municipal, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NO PERÍODO LETIVO DO ANO EM CURSO. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 04/03/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 012/2016, tipo menor preço por item, no dia 17/03/2016, às 09h00MIN (HORA LOCAL), na sede Prefeitura Municipal, objetivando o AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, INCLUSIVE PSICOTRÓPICOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min às 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajá/RN, 04/03/2016.

Francisco Lindemberg da Silva

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016- SRP



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 415 – Itajaí/RN, 04 de Março de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 013/2016- SRP, tipo menor preço por item, no dia 18/03/2016, às 09h00min, na sede prefeitura Municipal, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS MUNICIPAIS E UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 04/03/2016.

Francisco Lindemberg da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016

O Pregoeiro do Município de Itajaí/RN devidamente autorizado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Torna Público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N° 014/2016, tipo menor preço por item, no dia 21/03/2016, às 09h00min (HORA LOCAL), na sede prefeitura Municipal, objetivando o AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL. A quem interessar encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal no horário de 08h00min as 13h00min e no endereço eletrônico: <http://itaja.rn.gov.br/editais-ano-2016/>, o Edital e seus Anexos na íntegra.

Itajaí/RN, 04/03/2016.

Francisco Lindemberg da Silva
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 26/02/2016 ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2016.

TRATA-SE DE RETIFICAÇÃO QUANTO À PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO, PUBLICADA EM JORNAL OFICIAL NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2008...."

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2016...."

Itajaí/RN, 04 de março de 2016.

Francisco Lindemberg da Silva
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 08/2016

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores as empresas:

COD	EMPRESA	VALOR GLOBAL DOS ITENS VENCIDOS	VALOR POR EXTENSO
3218	A DE L PESSOA EPP CNPJ N° 19.524.559/0001-49	R\$ 84.924,90	Oitenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos
3836	JANY H G LOPES ME CNPJ N° 23.983.413/0001-39	R\$ 97.949,55	noventa e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos
3184	RUIVAN CARLOS MORAIS ME CNPJ N° 70.157.607/0001-65	R\$ 95.477,10	Noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos
3738	E MARIA DA SILVA ME CNPJ N° 04.266.793/0001-46	R\$ 19.185,00	Dezenove mil cento e oitenta e cinco reais

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016 – SRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL (GÁS DE COZINHA), VASILHAME DE GÁS (13KG), REGULADOR DE GÁS, FOSFORO, PALITO DE DENTE E PILHAS ALCALINAS PARA A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedores as empresas: JANY H G LOPES ME, CNPJ N° 23.983.413/0001-39, vencedora do certame com proposta global no valor de R\$ 136.243,67 (cento e trinta e seis mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Resguardada a "supremacia do interesse público", reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Itajaí/RN, 26 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal de Itajaí/RN.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2016 - SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL (GÁS DE COZINHA), VASILHAME DE GÁS (13KG), REGULADOR DE GÁS, FOSFORO, PALITO DE DENTE E PILHAS ALCALINAS PARA A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAJÁ/RN Vigência: 12 meses a partir da assinatura

Valor Global da ATA: R\$ 136.243,67 (cento trinta e seis mil duzentos quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

LICITANTE: JANY H G LOPES ME

CNPJ: 23.983.413/0001-39

Valor global dos preços dos itens registrados para o licitante: R\$ 136.243,67 (cento trinta e seis mil duzentos quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)

COD.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT	PREÇO	TOTAL
50399	FOSFORO LONGO APROX 9,4CM CX COM 50 PALITOS	PARANA	cx	190	R\$ 1,89	R\$ 359,10
50400	PALITO DE DENTE EM MADEIRA ROLICA COM PONTA CX C 100UND	GINA	UND	100	R\$ 0,95	R\$ 95,00
50401	PAPEL ALUMINIO USO OMETSTICO NA CONSERVACAO DE ALIMENTOS E QUEQUENOS ASSADOS ROLO MEDINDO 30CMX7,5M	BILA	ROLO	100	R\$ 2,49	R\$ 249,00
50396	GAS LIQUEFEITO DEETROLEO GLP ACONDICIONADO EM BOTIJAO RETORNAVEL DE 13KG	BRASILGAS	BOTIJAO	333	R\$ 56,00	R\$ 18.648,00
50397	CUMBUCA DESCARTAVEL 15CM DE DIAMETRO EM MATERIAL RESISTENTE POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO PCT C 10UND	BONOPLAST	PCT	275	R\$ 3,50	R\$ 962,50
50398	PLASTICO FILME PVC TRANSPARENTE USO DOMESTICO ROLO MEDINDO 25CMX30M	ALPS FILME	ROLO	230	R\$ 4,99	R\$ 1.147,70
50406	TOALHA DE PAPEL FOLHA DUPLA PICOTADA DE RAPIDA ABSORCAO PCT COM 02 ROLOS DE 60 TOALHAS MEDINDO 20CMX22CM	LEVE	PCT	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
51423	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO PARA AGUA DE 180ML, PCT COM 100	BONOPLAST	PCT	5025	R\$ 3,30	R\$ 16.582,50
51424	BUTIJAO DE GAS P13/VASILHAME	BRASIL GAS	UND	6	R\$ 184,00	R\$ 1.104,00
50402	PILHA PEQUENA ALCALINA AA 1200 MAH VOLTAGEM 1,25 PCT C 02UND	PANASONIC	PCT	20	R\$ 4,35	R\$ 87,00
50404	REGULADOR DE GAS COM MANGUEIRA DE COMPRIMENTO MINIMO 80CM	IMAR	UND	3	R\$ 29,99	R\$ 89,97
50405	SACO PARA CACHORRO QUENTE ATOXICO MEDIDA APROX 12CMX20XM PCT C 100UND	ROYAL	PCRT	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
50395	PRATO RASO PARA SOBREMESA DESCARTAVEL DE MATERIAL RESISTENTE POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO COM APROXIMADAMENTE	BONOPLAST	PCT	2.850	R\$ 0,85	R\$ 2.422,50



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

	150MM DE DIAMETRO C 10UND					
357	COPO DESCARTAVEL EM POLIETILENO PARA CAFE DE 50ML - PCT C/ 100	BONOPLAST	PCT	3.119	R\$ 1,80	R\$ 5.614,20
358	MEXEDOR DE CAFE 8,5 CM TRANSPARENTE PCT C/ 500	BONOPLAST	PCT	98	R\$ 4,65	R\$ 455,70
842	GUARDANAPO DESCARTAVEL TAMANHO 33X33MM EXTRA BRANCO SEM ESTAMPA E 100 POR CENTO DE FIBRAS NATURAIS C 50 UNID	LEVE	PCT	5.450	R\$ 2,49	R\$ 13.570,50
342	AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFAO 20 LT	AMANA	GARRAFAO	11.300	R\$ 3,50	R\$ 39.550,00
344	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML PCT COM 12	STERBOM	PACOTE COM 12	680	R\$ 9,60	R\$ 6.528,00
346	GELO MINERAL EM CUBO 3KG	STERBOM	PCT	448	R\$ 3,80	R\$ 1.702,40
48294	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO C 50UND	BONOPLAST	PCT	990	R\$ 2,80	R\$ 2.772,00
48432	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 02 UNID	PANASONIC	PCT	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
50394	PRATO PARA REFEICAO DESCARTAVEL DE MATERIAL RESISTENTE POLIESTIRENO BRANCO LEITOSO COM 240 A 260MM DE DIAMETRO C 10UND	BONOPLAST	PCT	2.850	R\$ 2,40	R\$ 6.840,00
48291	AGUA MINERAL SEM GAS COPO COM NO MIN 300ML CX COM 48 COPOS	STERBOM	CX	454	R\$ 25,50	R\$ 11.577,00
48292	COLHER PLASTICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 A 16CM DE COMPRIMENTO C 50UND	BONOPLAST	PCT	990	R\$ 2,59	R\$ 2.564,10
48293	FACA PLASTICA DESCARTAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 16 A 17CM DE COMPRIMENTO C 50UND	BONOPLAST	PCT	990	R\$ 2,75	R\$ 2.722,50

Itajá/RN, 26 de fevereiro de 2016.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ
 CNPJ nº 01.612.395/0001-46
 Licélio Jackson Guimarães
 421.645.164-00
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2016 – SRP
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GELO, DESCARTÁVEIS, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GPL (GÁS DE COZINHA), VASILHAME DE GÁS (13KG), REGULADOR DE GÁS, FOSFORO, PALITO DE DENTE E PILHAS ALCALINAS PARA A MANUTENÇÃO DO

FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAJÁ/RNCONTRATANTE: PREFEITURA DO ITAJÁ/RN, CNPJ Nº 01.612.395/0001-46
 SIGNATÁRIO: Licélio Jackson Guimarães, CPF nº 421.645.164-00
 CONTRATADO: JANY H G LOPES ME, CNPJ nº. 23.983.413/0001-39
 SIGNATÁRIO: JanyHerica Guimarães Lopes, CPF nº 008.482.494-88
 VALOR: R\$ 136.243,67 (cento trinta e seis mil duzentos quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)
 DOTACAO ORCAMETARIA:
 PODER.....: 2 - EXECUTIVO
 ÓRGÃO.....: 2.03 - SEC.DA ADMINIST. E DOS RECURSOS HUMANOS
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC.DA ADMINIST. E DOS RECURSOS HUMANOS
 PROJ./ATIV.: 2.006 – MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
 FONTE.....: 001
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PODER.....: 2 - EXECUTIVO
 ÓRGÃO.....: 2.05 - SEC.DE AGRICULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC.DE AGRICULTURA,PESCA E MEIO AMBIENTE
 PROJ./ATIV.: 2.025 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DE AGRICULTURA
 FONTE.....: 001
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PODER.....: 2 - EXECUTIVO
 ÓRGÃO.....: 2.06.01 - SEC.MUN.DA PRO.HAB.DE ASSISTENCIA SOCIAL
 PROJ./ATIV.: 2.031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – CRIANÇAS DE E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 3.000 – PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ALIMENTAR E NUTRICIONAL
 FONTE.....: 030
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 3.001 – PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FONTE.....: 030
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 3.002 – PROMOÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES
 FONTE.....: 030
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO – SCFV - IDOSO
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.031 – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.039 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.040 – PROGRAMA DE ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA PARA AS FAMÍLIAS CARENTES – IGD
 FONTE.....: 030 - 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.041 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FONTE.....: 030
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.042 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESUAS
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.043 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.044 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REF. ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL/CREAS
 FONTE.....: 030 - 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.045 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA
 FONTE.....: 031
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PODER.....: 2 - EXECUTIVO
 ÓRGÃO.....: 2.07 - SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
 UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
 PROJ./ATIV.: 1.019 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
 FONTE.....: 001
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 PROJ./ATIV.: 2.046 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CULTURA
 FONTE.....: 001



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajaí/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.08 - SEC. COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SEC. COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE
PROJ./ATIV.: 2.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, MARKETING E PUBLICIDADE
FUNTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.09 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PROJ./ATIV.: 2.048 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE
FUNTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.10.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.053 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
FUNTE.....: 011
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SETOR DO ENSINO INFANTIL
FUNTE.....: 011
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 3.003 – MANUTENÇÃO DO EJA
FUNTE.....: 014
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.11.01 - SECRET. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROJ./ATIV.: 2.070 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNTE.....: 021
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 2.071 – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNTE.....: 021
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 2.075 – EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE E ESCOLA NO MUNICÍPIO - PSE
FUNTE.....: 021 - 022
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 2.078 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO
FUNTE.....: 021 - 022
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 2.083 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNTE.....: 021
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PROJ./ATIV.: 2.086 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
FUNTE.....: 021 - 022
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.12 - SECRETARIA DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE TRANSPORTE
PROJ./ATIV.: 2.088 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE
FUNTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.13 - SECRETARIA DO TURISMO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DO TURISMO
PROJ./ATIV.: 2.089 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
FUNTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.14 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJ./ATIV.: 2.093 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
FUNTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.15 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PROJ./ATIV.: 2.094 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
FUNTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
PODER.....: 2 - EXECUTIVO
ÓRGÃO.....: 2.16 - SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTARIA.....: SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
PROJ./ATIV.: 2.095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO

FONTE.....: 001
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO / 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 29/02/2016
Vigência: 29/02/2016 a 31/12/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2016- SRP

RESULTADO DA LICITAÇÃO (ADJUDICAÇÃO)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.

O pregoeiro do município de Itajaí/RN, CNPJ nº 01.612.395/0001-46 TORNA PÚBLICO que a Licitação em referência, teve como vencedora as licitantes:

COD	EMPRESA	VALOR GLOBAL DOS ITENS VENCIDOS	VALOR POR EXTENSO
3184	RUIVAN CARLOS MORAIS EPP CNPJ N° 70.157.607/0001-65	R\$ 69.006,27	Sessenta e nove mil seis reais e vinte e sete centavos
3836	JANY H G LOPES ME CNPJ N° 23.983.413/0001-39	R\$ 157.264,45	Cento e cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos
3201	T P S DO NASCIMENTO ME CNPJ N° 17.642.145/0001-99	R\$ 90.674,00	Noventa mil seiscentos e setenta e quatro reais
3738	E MARIA DA SILVA ME CNPJ N° 04.266.793/0001-46	R\$ 11.498,60	Onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos

ADJUDICADO em 03 de março de 2016.

Itajaí/RN, 03 de março de 2016.

Francisco Lindemberg da Silva.

Pregoeiro Municipal

CONTRATOS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Operador de Micro computador, lotado na Secretária Municipal de Educação, contrato nº 106/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **ANDRE LUIS DE MEDEIROS LOPES**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 101.454.264-24; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 01.03.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.02 – Secretaria de Educação – 12. Educação – 361. Ensino Fundamental – 2.066. Manutenção das Demais Atividades do Fundeb – 40% – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. – **Assinatura: 01/03/2016** – Itajaí/RN, 01/03/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Educação, contrato nº 107/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **CLENIA MARIA DA SILVA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 031.917.634-73; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 01.03.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.02 – Secretaria de Educação – 12. Educação – 361. Ensino Fundamental – 2.066. Manutenção das Demais Atividades do Fundeb – 40% – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. – **Assinatura: 01/03/2016** – Itajaí/RN, 01/03/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Gari, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contrato nº 114/2016, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **JOBENI VITORINO DA SILVA**, inscrito (a) no (CPF/MF) sob o nº 028.319.754-41; – **Fundamentação Legal:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX E DO ARTIGO 58, INCISO I, V DA LEI Nº 8.666/93. **Valor total: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: 01.03.2016 A 31.12.2016 - **Dotação Orçamentária:** 002. Poder Executivo – 2.14 - Secretária das Obras e Serviços Urbanos – 2.093 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – 452 – Sub-função – Serviços Urbanos - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente.. **Assinatura: 01/03/2016-Itajaí/RN, 01/03/2016** – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS:** como Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretária Municipal de Educação, contrato nº 108/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. CONTRATADO: **MARIA CLEZIMAR DE MEDEIROS**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 036.326.534-10; FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: **R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**. VIGÊNCIA: DE 01.03.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.02 – Secretaria de Educação – 12. Educação – 361.



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Ensino Fundamental – 2.066. Manutenção das Demais Atividades do Fundeb – 40% – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - Assinatura: **01/03/2016** - Itajá/RN, 01/03/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: como Merendeira, lotado na Secretária Municipal de Educação, contrato nº 109/2016, com carga horária de 40 horas semanais, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: MARIA DA CONCEIÇÃO DA CUNHA**, inscrita no (CPF/MF) sob o nº 938.297.364-87; **FUNDAMENTO LEGAL: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. VALOR TOTAL: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** DE 01.03.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.10.01 – Secretaria de Educação – 2053. Manutenção do Ensino Fundamental – 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - Assinatura: **01/03/2016** - Itajá/RN, 01/03/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO: entre MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46, denominado simplesmente **CONTRATANTE E OTÁVIO ANTONIO FERREIRA BESSA**, Médico Cardiologista, inscrito no (CPF/MF) sob o nº 007.483.214-03, denominado simplesmente **CONTRATADO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, RESOLVEM COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65, INCISO I, "a", "b", § 1º, A PARTIR DE 01 DE MARÇO DE 2016, ALTERAR AS CALÚSULAS 1ª E 3ª DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2015 PASSAM A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA O OBJETO CONTRATADO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CARDIOLOGISTA DA UNIDADE INTEGRADA MARIA CARMELITA LOPES, SENDO FORNECIDAS 37 (TRINTA E SETE) CONSULTAS AO MÊS, PARA ATENDER EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. CLÁUSULA SEGUNDA: PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ PAGA A IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.350,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), A SEREM PAGAS DA SEGUINTE FORMA: 37 (TRINTA E SETE) CONSULTAS NO VALOR DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 2.035,00 (DOIS MIL E TRINTA E CINCO REAIS) A SER PAGO MENSALMENTE. VALOR TOTAL: R\$ 20.350,00 (VINTE MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** DE 01.03.2016 A 31.12.2016. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 002. Poder Executivo – 2.11.01 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária – 2.083 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 2.085 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC – Fonte – 021/022 - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. - Assinatura: **01/03/2016** - Itajá/RN, 01/03/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: como motorista, com carga horária de 40 horas semanais, a ser lotada na Secretaria Municipal de Transporte, contrato nº 105/2016, para atender excepcional interesse público. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN**, CNPJ: 01.612.395/0001-46. **CONTRATADO: VLADENILSON EUFRASIO DA SILVA**, inscrito (a) no (CPF/MF) sob o nº 031.926.384-35; – **Fundamentação Legal: CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 ART. 37, INCISO IX. Valor total: R\$ 8.800,00 (OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:** 01.03.2016 A 31.12.2016 - **Dotação Orçamentária:** 002. Poder Executivo - 2.12 – Secretaria Municipal de Transporte – 26 – Função – Transporte – 122 – Administração Geral - 2.088 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado, constante no orçamento corrente. **Assinatura: 01/03/2016-Itajá/RN, 01/03/2016 – LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES – Prefeito Municipal.**

LEIS

Lei n.º 283/2016-GAB

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei nº 262/2014 que trata sobre o auxílio pecuniário aos médicos participantes do projeto Mais Médicos para o Brasil, e dá outras providências.

Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Propõe a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 2º, caput, inciso I e II da Lei nº 257/2014, alterada pela Lei nº 262/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Bolsa Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I – Bolsa Auxílio Moradia fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais); e
 II – Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
 Prefeito Municipal

Lei n.º 284/2016

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Fixa o reajuste do salário dos cargos de Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem, Motoristas, Agente Fiscal e Operador de Micro da Prefeitura Municipal.

Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Considerando:

- Que a função dos servidores perante o serviço público;
- Que a mais de 18 anos que o salário está inalterado.

Art.1º - O salário base dos servidores efetivos fica reajustado de acordo com a tabela abaixo:

CARGO	NÍVEL	NATUREZA	VALOR R\$
Auxiliar Administrativo	Médio	Efetivo	1.000,00
Técnico de Enfermagem	Médio/Técnico	Efetivo	1.000,00
Motorista	Médio	Efetivo	1.000,00
Agente Fiscal	Médio	Efetivo	1.000,00
Operador de Micro	Médio	Efetivo	1.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Municipal

Lei n.º 0285/2016 - GP

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender às necessidades por tempo determinado de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX da Constituição Federal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ – Estado de Rio Grande do Norte, faz Saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sanciona** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de prestação de serviços com caráter publicista sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, nos quantitativos e valores fixados no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único - As atribuições de cada função serão firmadas no contrato ou por ato do Chefe do Executivo, quando lei não dispuser o contrário.

Artigo 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I - assistência às situações de calamidade pública e garantia da continuidade dos serviços públicos em geral;

II - assistência às emergências em saúde pública e garantia da continuidade dos serviços de saúde pública;

III - desfalque no quadro mínimo de professores e demais serviços da educação para regular funcionamento das escolas;

IV – a contratação de serviços transitórios de análise da documentação e auditoria da situação financeira e fiscal da administração.

V – dar continuidade a programa governamental ou projeto especial para atender a encargos temporários de obras e serviços de engenharia ou de outra natureza cujas peculiaridades ou transitoriedade justifiquem a predeterminação do prazo;

VI – dar continuidade a execução de convênio firmado com entidades públicas ou privadas para a realização de programa, projeto ou atividades de interesse recíproco;

VII – dar continuidade ou garantir o cumprimento dos prazos estipulados para os projetos de correção do fluxo escolar, desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Educação, destinados aos alunos da rede estadual de ensino com defasagem de idade-série;

VIII – carência de profissional para desempenho de atividades técnicas especializadas;

IX – o desempenho de atividades técnicas especializadas para implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho;

X - atividades técnicas especializadas de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pelo inciso VIII;

XI- realização de serviço considerado essencial, cuja inexecução, quando ameaçado de paralisação, possa comprometer a saúde ou a segurança de pessoas ou bens;

XII – os serviços de asseio, conservação, higienização, limpeza e reparos; e

XIII – atendimento a outros serviços de urgência, cuja inexecução possa comprometer as atividades dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado e a regular prestação de serviços públicos aos usuários.

§ 1º As contratações a que se referem os incisos V, VI e VII serão feitas exclusivamente por programa ou projeto, vedado o aproveitamento dos contratados em qualquer área da administração pública.

Artigo 3º - A contratação do pessoal pelo Regime Especial de Direito Administrativo, será feita da forma mais célere possível para que a ausência não prejudique os serviços públicos contínuos, devendo, quando houver possibilidade, ser precedido de sumária seleção curricular.

§ 1º - A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas, devendo a escala ser definida pela Secretaria Municipal ao qual foi contratado, com descanso aos sábados e domingos, podendo haver, a critério da secretaria, meia jornada aos sábados.

Artigo 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, com duração de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, não caracterizando qualquer vínculo empregatício com a municipalidade.

§ 1º - Os trabalhadores contratados sob o regime desta lei fazem jus ao Décimo Terceiro Salário, Férias e Terço Constitucional, com direito a percepção dos valores proporcionais em caso de rescisão.

§ 2º - O Décimo Terceiro será pago no mês correspondente ao aniversário do contratado.”

Artigo 5º - É vedado o desvio de função das pessoas contratadas na forma da Lei, sob pena de nulidade do ato.

Artigo 6º - O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, nem ser colocado à disposição de outro órgão ou entidade;



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajaí/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.
Artigo 7º - O contrato a ser firmado de acordo com esta Lei, com vínculo precário e extinguir-se-á, sem direito a indenização:
 I – automaticamente pelo término do prazo contratual, prescindindo qualquer outra formalidade;
 II – por iniciativa do contratado;
 III – por conveniência da administração, a juízo da autoridade que proceder a contratação;
 IV – quando o contratado incorrer em falta disciplinar.
Parágrafo Único - A extinção da contratação em apreço tanto pela Administração quanto pelo contratado, dispensará comunicação prévia pelas partes que der origem, bastando apenas aviso ao responsável e o pagamento da remuneração salarial equivalente ao mês ou aos dias já trabalhados.
Artigo 8º - É motivo de rescisão da contratação, de que trata esta Lei, a ausência ao serviço por mais de 02 (dois) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado.
Artigo 9º - O pessoal contratado poderá, a critério da administração municipal, prestar serviços em qualquer unidade da administração pública municipal, dentro do território do município.
Artigo 10º - O pessoal contratado por força da presente Lei, será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, como prestadores de serviços – pessoa física.
Artigo 11 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.
 Artigo 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2016.
 Artigo 13 – Revogam-se as disposições em contrário.
 Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2016
 Licélio Jackson Guimarães
 Prefeito Municipal

ANEXO I SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Assistente Social	02	1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	08	880,00
Coordenador do Controle social	01	900,00
Coordenador de Proteção Básica	01	900,00
Coordenador Social de Pessoa Idosa	02	900,00
Educador Social	04	900,00
Orientador Social	01	1.400,00
Psicólogo (A)	01	1.400,00
Vigia	03	880,00
Técnica do Cadastro Único	04	880,00
Arquivista	01	900,00
Recepcionista	01	900,00
Facilitador de Oficinas	01	1.300,00

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
		880,00
A.S.G	10	880,00
Agente de Endemias	03	880,00
Auxiliar de Farmácia	02	880,00
Dentista	05	2.500,00
Digitador	04	880,00
Enfermeiro	06	2.500,00
Esterilizador	02	880,00
Farmacêutico	02	1.300,00
Médico	10	7.500,00

		1.200,00
Motorista	06	900,00
Recepcionista	04	1.000,00
Técnico de Enfermagem	13	880,00
Vigia	02	880,00
Vigilância sanitária	02	880,00
Auxiliar de Enfermagem	12	880,00
Farmacêutico Bioquímico	01	2.100,00
Agente Comunitário de Saúde	18	1.014,00
Arquivista	03	880,00
Auxiliar de Dentista	06	880,00
Médico Ultrassonografia	02	4.500,00
Médico Ortopedista	02	2.000,00
Fisioterapeuta	02	1.700,00
Auxiliar de Laboratório	04	880,00
Médico Plantonista	02	9.750,00
Cardiologista	02	2.000,00
Psiquiatra	02	2.000,00
Nutricionista	02	1.700,00
Fonoaudiólogo	02	1.700,00
Assistente Social	02	1.700,00
Ginecologista	02	2.000,00
Urologista	02	2.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Recepcionista	02	900,00
Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	15	880,00
Técnico de Manutenção em Informática	02	1.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	20	880,00
Bibliotecário	02	880,00
Coordenador Administrativo	15	880,00
Merendeira	30	880,00
Motorista	08	1.200,00
Nutricionista	01	1.400,00



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Operador de Micro-Computador	07	880,00
Operador Master (Bolsa Escola)	01	880,00
Porteiro	08	880,00
Professor	38	1.300,00
Vigia	08	880,00
Recepcionista	02	900,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Eletricista Industrial	02	1.200,00
Gari	15	880,00
Motorista	06	1.200,00
Pedreiro	04	1.600,00
sepultador	01	880,00
Vigia	10	880,00
Jardineiro	08	880,00
Operador da Retroescavadeira	02	1.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	15	880,00
Operador de Escavadeira	02	1.200,00
Operador de Moto Niveladora	02	1.400,00

SECRETARIA DE TRANSPORTE

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Almoxarife	03	900,00
ASG	04	880,00
Auxiliar Administrativo	01	880,00
Motorista	15	1.200,00
Operador de Trator	04	1.000,00
Vigia	04	880,00
Mecânico	02	2.200,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Operador de Estação de Água	06	880,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	03	880,00

SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS

CONTRATOS	QUANTIDADES	VALOR R\$
Instrutor Musical (Maestro)	02	1.500,00
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	03	880,00
Coordenador de Atividades Culturais	02	900,00
Professor de Artes Culturais	03	880,00

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de fevereiro de 2016
Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal

Lei n.º 0286/2016 - GAB

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Altera a Lei Municipal nº 253/2013 que institui o valor teto para pagamento de Requisição de Pequeno Valor e dá outras providências.

Licélio Jackson Guimarães, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no artigo 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Art. 1º - O artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - O valor fixado como limite para fins de Requisição de Pequeno Valor, §3º e 4º do Art. 100, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, será o valor correspondente a R\$ 5.189,82 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), quantia esta referente ao teto do benefício pago pelo regime de previdência social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães
Prefeito Municipal

Lei nº 287/2016.

Define o piso salarial dos servidores municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN: Faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica definido como piso salarial dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Itajá, o valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), esse alusivo ao salário mínimo nacional.

Par. Único - Excetuam-se da regra salarial definida no *caput* deste artigo as remunerações dos profissionais dos profissionais do magistério municipal, que são regidas por regras específicas de majoração.

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários em mais nove por cento da despesa orçamentária municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, como os efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itajá, em 24 de fevereiro de 2016

Licélio Jackson Guimarães

PREFEITO

Lei n.º 288/2016 - GP

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Fixa o reajuste do salário do cargo de Professor P2 da Prefeitura Municipal.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

Art.1º - O salário base do cargo de Professor P2 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN terá reajuste de 5% (cinco por cento) passando para R\$ 2.242,42 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário, mediante anulação de outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito

Lei n.º 289/2016 - GP

Lei de iniciativa do Executivo Municipal. Revoga a Lei nº 261/2014, de 03 de julho de 2014.

LICÉLIO JACKSON GUIMARÃES, Prefeito Municipal de ITAJÁ/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, propor o presente projeto de lei:

PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º - Revoga em seu inteiro teor a Lei nº 261/2014, de 03 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá/RN, 24 de fevereiro de 2016.

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito

Lei n.º 290/2016 - GAB.

Modifica o texto da Lei nº 252/2014 de 09 de abril de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de recursos humanos das escolas será composto pelos seguintes cargos:

I - Dos cargos de caráter administrativo na seara de suporte técnico pedagógico:

Diretor;

Vice-diretor;

Supervisor pedagógico

Técnico em planejamento escolar;

Secretário Escolar Geral;

Auxiliar de Secretaria geral.

Coordenador administrativo;

Coordenador pedagógico;

Monitor de transporte escolar.

Auxiliar de professor

Art. 2º - Os vencimentos e o número de vagas dos cargos a que se refere o inciso I do artigo anterior, definir-se-ão de acordo com o porte das escolas, de forma simétrica à complexidade e demanda de trabalho, conforme descrito na tabela *infra*:

Tabela A – Dos cargos de caráter administrativo na seara de suporte técnico-pedagógico:

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO R\$	QUADRO DEMONSTRATIVO POR PORTE			
		PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Diretor	1.300,00	01	01	01	01
Vice-diretor	1.100,00	-	01	01	01
Supervisor pedagógico	950,00	01	02	06	06
Técnico em plan. Escolar	950,00	02	02	06	06
Secretário escolar geral	950,00	01	01	01	01
Auxiliar de secretaria escolar	880,00	-	01	01	01



JORNAL OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XV – Edição N.º 415 – Itajá/RN, 04 de Março de 2016
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Coordenador	1.000,00	02	06	20	25
Auxiliar de Professor	880,00	02	06	10	15
Monitor de Transporte	880,00	01	02	03	04

Art. 3º - Será concedida gratificação aos cargos a que se refere o inciso I do artigo 1º nos percentuais especificados na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO R\$	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR PORTE			
		PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Diretor	1.300,00	10%	15%	25%	30%
Vice-diretor	1.100,00	-	15%	20%	30%
Supervisor pedagógico	950,00	05%	10%	15%	20%
Técnico em planejamento Escolar	950,00	-	10%	15%	20%
Secretário escolar geral	950,00	10%	15%	15%	15%
Auxiliar de secretaria escolar	880,00	-	-	-	-
Coordenador	1.000,00	-	-	-	-
Auxiliar de Professor	880,00	-	-	-	-
Monitor de Transporte	880,00	-	-	-	-

Art. 4º - Será concedida gratificação ao servidor que ocupa Cargo Comissionado nos percentuais especificados na tabela abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR PORTE			
	PORTE I	PORTE II	PORTE III	PORTE IV
Diretor	15%	20%	25%	30%
Vice-diretor	-	15%	20%	30%
Supervisor pedagógico	05%	10%	15%	20%
Técnico em planejamento Escolar	-	10%	15%	20%
Secretário escolar geral	10%	15%	15%	15%

Parágrafo Único – A gratificação a que se refere o art. 4º, só será concedida ao servidor que exercer suas funções no mínimo de 10 horas no contra turno de seu horário de lotação.

Art. 5º - Classificam-se as escolas em tipo de Porte, o qual é definido pelo número de alunos, ficando assim definido:

I – Porte I – 20 a 100;

II - Porte II – 101 a 300;

III – Porte III – 301 a 900

IV – Porte IV – Escola com mais de 900 alunos.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de fevereiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Itajá, 24 de fevereiro de 2016

Licélio Jackson Guimarães

Prefeito Constitucional do Município de Itajá

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO